



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 602/2014,

DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: DENOMINA RUA MARIA VIEIRA NERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA VIEIRA NERI, a primeira Rua Paralela à direita da Rua Francisco Dourado, tendo como ponto inicial as seguintes coordenadas: (X = 419370,14 e Y = 9397016,63), inicia-se perpendicular à direita da Rua Maria Eliziário Rodrigues, onde segue em linha reta, localizado no Loteamento Alto do Galileu, atualmente RUA PROJETADA 110 (J), no Bairro Chico Leandro, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - MARIA VIEIRA NERI, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “DONA MORENA”, nasceu no dia 04 de Junho de 1917, no Riachão do Banabuiú, Município de Pedra Branca. Ficou muito conhecida na Cidade de Pedra Branca por suas orações em crianças, adolescentes, adultos e até animais. Dona Morena, sempre atendia à todos gentilmente com sorriso no rosto. Faleceu no dia 17 de Maio de 2014, em Pedra Branca – Ceará, deixando saudades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 04 de Agosto de 2014.


Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 004008081

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 601, de 04 de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 04 de Agosto de 2014.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL